



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

**Aprova o aumento do número de membros do
Conselho Seccional da OAB/ES.**

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, *ad referendum* do Conselho Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, I e II e §1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c art. 39 do seu Regimento Interno, e tendo em vista o decidido nos autos da Proposição nº 213902018-0,

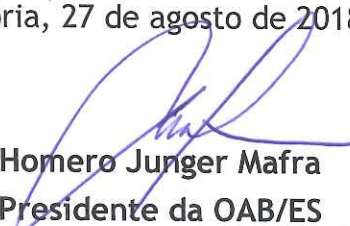
R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o aumento do número de membros deste Conselho Seccional, que passa a ser composto por 39 (trinta e nove) conselheiros titulares.

Parágrafo único. De igual forma, fica aprovado que o número de conselheiros suplentes deste Conselho Seccional será correspondente ao total de conselheiros titulares, fixado, portanto, em 39 (trinta e nove) conselheiros suplentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2018.


Homero Junger Mafra
Presidente da OAB/ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br